



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
MINAS GERAIS
18.404.855/0001-43
DECRETO Nº 0000018/2017
Data 01/02/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de ITAMBACURI, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000782/2016 (LOA) em seu Art. 8º, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 105.046,60 (cento e cinco mil quarenta e seis reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000132	00204001.2884602002.038 33904700000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PATRIMONIO DO SERVID Obrigações Tributárias e Contributivas	100	100.000,00
0000160	00206001.1012202202.076 33903300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Passagens e Despesas com Locomoção	102	5.046,60
TOTAL:				105.046,60

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 105.046,60 (cento e cinco mil quarenta e seis reais e sessenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000133	00204999.9999999999.999 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100	105.000,00
0000164	00206001.1012202202.076 33904700000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Obrigações Tributárias e Contributivas	102	46,60
TOTAL:				105.046,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAMBACURI/MG - 01 fevereiro de 2017


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
PREFEITO
033.603.116-55

Certificado para os devidos fins, que o documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal

01/02/2017
Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de administração
e Gestão de Pessoas